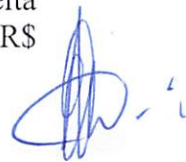
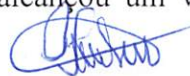


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.**

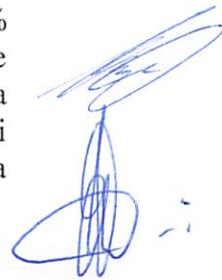
Aos três dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 16 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do parlamento sapucaense André Esteves de Assis (PSD), Vereador Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL) e a Vereadora Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC) bem como a presença dos representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno, e os Vereadores: Adriana Ferreira Ribeiro, Carlos Eduardo (Dudu Legal) Fabiano de Souza Teixeira, Gilmar Bevilacqua da Silveira, Nivaldo Lima, Rildo Rodrigues e Thiago Wermelinger, de forma intempestiva de acordo com os prazos determinados pela LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André Esteves de Assis declarou abertos os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022. Ato Contínuo, Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura do relatório que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: **Do Relatório Resumido de Execução orçamentária** - Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias– LDO e na Lei Orçamentária. **Do Relatório de Gestão Fiscal** - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal. **Das Preliminares** - Ressaltamos que, neste 2º quadrimestre do exercício de 2022, tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de Contas. Tal fato, nos possibilitou cumprir à risca o prazo determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, que preza que o fechamento referente ao 2º quadrimestre seja dentro do mês de setembro do mesmo exercício, sendo assim passaremos a relatar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2022 do Município de Sapucaia.

- Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - A Receita Corrente Líquida apurada até o 2º Quadrimestre de 2022 alcançou um valor de R\$

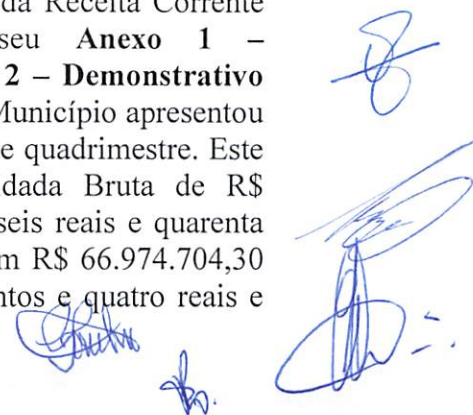


156.518.825,50 (cento e cinquenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), a qual compreende o período de setembro/2021 a agosto/2022, isto é, os últimos 12 (doze) meses. Esta arrecadação resta demonstrada no Anexo 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 4º bimestre de 2022. • Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal O Anexo 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2022, demonstra que obtivemos no período de Janeiro/22 a Agosto/22, uma receita primária no valor total de R\$ 104.738.486,60 (cento e quatro milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de R\$ 81.487.733,80 (oitenta e um milhões quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

O total da despesa primária compreende os seguintes valores: - O valor empenhado e pago até o 2º quadrimestre de 2022 é de R\$ 77.296.150,60 (setenta e sete milhões duzentos e noventa e seis mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos). - Os totais de RP Processado Pago na ordem de R\$ 1.096.191,30 (um milhão e noventa e seis mil cento e noventa e um reais e trinta centavos); - Os totais de RP Não Processado Pago na ordem de R\$ 3.095.391,90 (três milhões noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Dessa forma verifica-se um Resultado Primário no período de R\$ 23.250.752,80 (vinte e três milhões duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). • Anexo 8 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE - No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE, do RREO, referente ao 4º bimestre de 2022, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de R\$ 4.468.255,42 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) que compreende as despesas liquidadas com recursos da fonte de impostos e transferências de impostos. Acrescido a este valor o total de despesas liquidadas com a Receita da Transferência do Fundeb, que foi na ordem de R\$ 10.415.535,10 (dez milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), perfazendo um valor de aplicação na ordem de R\$ 14.883.790,52 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). No entanto, após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser excluída dela a diferença arrecadada a maior do Fundeb no período, ou seja, do total retido na fonte para a formação do Fundo, se o valor que o Município receber de transferências do Fundeb for maior do que o que foi retido na fonte, esta diferença é excluída da base de cálculo da aplicação dos 25%. De janeiro até agosto de 2022, no Município de Sapucaia, essa diferença ficou na ordem de R\$ 351.026,64 (trezentos e cinquenta e um mil vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), que, excluído da base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, gera um total de aplicação de R\$ 14.532.763,88 (quatorze milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e corresponde a 27,02% da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, dentro do mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212. Destaca-se que a Receita realizada no 2º Quadrimestre de 2022, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de R\$ 53.792.030,40 (cinquenta e três milhões setecentos e noventa e dois mil trinta reais e quarenta centavos). O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de R\$ 13.448.007,60 (treze milhões quatrocentos e quarenta e oito mil sete reais e sessenta centavos) – **FUNDEB** - Vale destacar também, que em relação ao FUNDEB, foi recebido até o 2º Quadrimestre de 2022, R\$ 9.180.907,10 (nove milhões cento e oitenta



mil novecentos e sete reais e dez centavos) e foi obtido R\$ 51.229,40 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) de rendimentos de aplicações financeiras. Foi aplicado deste total de receitas, 87,60% com a remuneração de profissionais do Magistério, gerando uma despesa (liquidada) no valor de R\$ 8.260.809,00 (oito milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e nove reais), sendo R\$ 1.103.831,40 em Pré-Escola, R\$ 313.823,20 em creche e R\$ 6.843.154,30 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) em Ensino Fundamental. No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de R\$ 2.154.726,10 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos) no ensino fundamental. O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo 60% da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de 70%. Em relação ao limite Mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 2º do Art. 21 pela Lei nº 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de 90%. Anexo 12 do RREO – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde - No tocante às Despesas com Saúde a legislação determina que, no mínimo, 15% do que for recebido no Município de Impostos e Transferências de Impostos seja aplicado nos gastos com a Saúde. Desta forma, até o 2º quadrimestre de 2022 podemos observar, conforme demonstra o **Anexo 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**, do RREO, que foi aplicado (despesa liquidada) um total de R\$ 7.781.123,80 (sete milhões setecentos e oitenta e um mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), em ASPS com recursos próprios do Município, que representa o percentual de 14,7% de aplicação na Saúde. Destaca-se que a Receita realizada no 2º Quadrimestre de 2022, resultante de Impostos e Transferência de Impostos foi de R\$ 52.823.957,70 (cinquenta e dois milhões oitocentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Cabe observar, ainda, que, no quadrimestre, os gastos (despesa liquidada) com Ações e Serviços de Saúde R\$ 10.615.382,90 (dez milhões seiscentos e quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), compreendendo despesas liquidadas com recursos transferidos de outros Entes (SUS). Logo o total de aplicação em ASPS no Município somando ao que foi aplicado com recursos próprios foi na ordem de R\$ 18.396.506,70 (dezoito milhões trezentos e noventa e seis mil quinhentos e seis reais e setenta centavos). Anexo 1 do RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo - Na verificação do limite das despesas com pessoal, obteve-se o índice percentual de 30,08% sobre a RCL, ou seja, abaixo do limite máximo permitido pela LRF que é 54% da RCL, e também abaixo limite prudencial que é de 51,30%, e abaixo, ainda, do limite de alerta, que é de 48,6% da RCL. Podemos destacar que a despesa total com pessoal apurada nos últimos 12 meses, foi de R\$ 46.951.956,85 (quarenta e seis milhões novecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), que corresponde a um índice de aplicação de 30,08% da Receita Corrente Líquida ajustada conforme evidenciado no RGF, em seu **Anexo 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada** - Conforme demonstrado neste Anexo, o Município apresentou um percentual negativo de -41,11% de endividamento ao final deste quadrimestre. Este resultado decorre do fato de que o total de Dívida Consolidada Bruta de R\$ 2.636.036,40 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil trinta e seis reais e quarenta centavos) menos os haveres financeiros (deduções II) que totalizam R\$ 66.974.704,30 (sessenta e seis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e quatro reais e



trinta centavos), resultam numa dívida consolidada líquida negativa, ou seja, as disponibilidades de caixa são maiores que os valores do endividamento. Assim sendo, o limite permitido de endividamento de acordo com a Res. nº 40/2001 do Senado Federal é de 120% da RCL, tendo, pois, o Município cumprido o respectivo limite. Após o exposto, informamos que este relatório e todos os dados apresentados poderão ter sua veracidade constatada nos anexos da LRF, referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2022, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 30/09/2022, edição nº 559 - Caderno 1, estando os mesmos também disponíveis no Portal Transparência no sítio eletrônico do Município.

Ao fim da leitura promovida, Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos presentes para dirimir dúvidas, em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves questionou ao Secretário de Fazenda, Fernando Barroso, sobre uma reunião ocorrida na Casa de Cultura Manoelina Vieira Francisco, onde foram abordados assuntos referentes as licitações municipais. Solicitou ao Secretário que informasse aos vereadores sobre as licitações ocorridas bem como as futuras. Em resposta, o Secretário comunicou aos Edis que há uma licitação prevista para o dia vinte de outubro do ano corrente, onde ocorrerá o certame que tem por objetivo a concretização do Hospital Municipal, publicada no dia vinte de setembro. Comentou sobre o processo licitatório do Centro Cultural Magrícia. Notificou que as obras do Hospital e do Centro Cultural possivelmente se iniciarão no mês de Dezembro deste ano. Citou sobre os processos licitatórios recebidos na presente data para análise dos Projetos Básicos que seriam da Beira Rio e da Creche de Anta, obras previstas para iniciarem em janeiro do ano seguinte. Na oportunidade, enumerou obras que serão concretizadas pelo Executivo Municipal, dentre elas a construção de uma praça no distrito de Jamapar, a arquibancada no campo de futebol e ilumina adequada da ciclovia, ambas no distrito de Anta.

Continuando, a Vereadora Tnia Paulino questionou sobre a concluso da escola localizada no bairro Metrama. Respondendo, o Secretrio noticiou aos Edis que o Chefe do Executivo Municipal havia assinado o termo de cooperao com o Estado. Informou se tratar de uma escola municipal com uso consorciado com o Governo Estadual. Ressaltou que foi estipulado um prazo limite para o Estado se pronunciar, e em caso de delongas, a obra ser realizada com recursos prprios.

Seguindo, o Vereador Andr Esteves interpelou ao Secretrio de Fazenda, ressaltando sua preocupao com a mo de obra municipal para a execuo das obras supracitadas.

Em continuao, a Vereadora Tnia Paulino trouxe  baila a situao do distrito do Pio e sua diviso territorial. Na oportunidade questionou ao Secretrio a possibilidade de construo de um prdio no terreno localizado prximo  Primeira Igreja em Vila do Pio para abrigar o Colgio CEMP. Respondendo, o Secretrio de Fazenda esclareceu que caso ocorra a diviso entre os municpios, certamente ser construdo uma escola em territrio sapucaense.

Prosseguindo a Audincia Pblica, o Vereador Carlos Eduardo interrogou ao Secretrio se houve a desapropriao do Posto Cristalino bem como assuntos afetos a construo de uma capela morturia no distrito de Jamapar. Em resposta, o Secretrio informou que ainda no havia sido realizada a desapropriao do referido Posto, todavia que as medidas cabveis estariam sendo tomadas. No que tange a construo da capela morturia, foi informado que o distrito ser contemplado com a benfeitoria.

Em ato contnuo, o Vereador Thiago Wermelinger parabenizou ao Executivo pela inaugurao da Creche Municipal em Aparecida – 3o Distrito. Retrocedeu ao assunto da diviso territorial do Pio e solicitou que o Executivo tivesse bons olhos em relao ao Distrito e viabilizasse infraestruturas benficas  populao.

Na ocasião os Vereadores Rildo Rodrigues, Tânia Paulino e Nivaldo Lima enfatizaram as demandas de Vila do Pião e solicitaram ao Secretário de Fazenda que participasse o Executivo Municipal sobre os anseios dos Edis e da população.

Prosseguindo a Audiência Pública, o Vereador Eduardo Passos mencionou a reunião com foco na Prestação de Contas da Gestão atual ocorrida na Casa da Cultura no dia 28 de Setembro. Citou sobre o trabalho que a atual gestão vem executando focada na política de empregabilidade, mencionou o Projeto Mentas Brilhantes e a Feira Popular “Prá Frente Sapucaia”, questionou se haveria algum Projeto baseado na política de empregabilidade a ser direcionado aos demais distritos municipais. Respondendo, o Secretário noticiou que existe uma estratégia governamental de fomentar o turismo abrangendo os distritos de Aparecida e Pião.

Em continuação, a Vereadora Gilmara Bevilácqua explanou sobre o anseio do Chefe do Executivo em beneficiar aos servidores públicos com um auxílio financeiro para ser custeado especificamente com as mercadorias expostas na Feira Popular. Interrogou ao Secretário sobre a situação em apreço. Em resposta, o Secretário de Fazenda comunicou que procede a informação bem como há um estudo de impacto financeiro, objetivando dessa forma fomentar o lucro obtido pelos produtores e artesãos com a realização da Feira Popular. Neste Diapasão, a Vereadora Gilmara Bevilácqua indagou sobre o auxílio alimentação oriundo da Lei nº 2.709 de 08 de Novembro de 2017. Respondendo, o Secretário de Fazenda comunicou se tratar de um caso judicial. Fez menção a Lei aprovada à época com a ausência do devido impacto financeiro.

Seguindo, a Vereadora Adriana Ribeiro agradeceu ao Secretário de Fazenda por todo empenho e dedicação dispensada à sua pessoa. Questionou sobre a previsão de obras de construção de praças públicas a serem realizadas com a aquisição dos terrenos em Santo Antônio da Vista Alegre e o Bairro São José, aprovados por essa Casa Legislativa. Em resposta, o Secretário de Fazenda informou de forma positiva que existe a viabilidade dessas construções. Noticiou sobre a conclusão da parte burocrática. Citou que até o findar do ano tais obras serão iniciadas.

Continuando, o Vereador Thiago Wermelinger suscitou a morosidade na entrega dos uniformes escolares da rede municipal. Ressaltou que estamos nos aproximando do final do ano letivo e até o presente momento os uniformes não foram disponibilizados aos alunos. Questionou sobre a licitação do referido uniforme. Respondendo, o Secretário afirmou que houve a licitação e que a mesma havia sido homologada, se comprometeu a averiguar o ocorrido.

Prosseguindo, o Vereador André Esteves elucidou sobre o Galpão desativado pertencente a Furnas Centrais Elétricas S/A localizado às margens da rodovia Lúcio Meira - BR 393 no quilômetro 29 neste município, interrogou se existe interesse do Executivo em adquirir o imóvel, seja por meio de desapropriação ou doação. Em resposta, o Secretário de Fazenda comunicou que houve essa manifestação por parte do Executivo junto a Furnas no ano de 2021, todavia o assunto teve que ser suspenso em 2022 por se tratar de ano eleitoral.

Finalizando a Vereadora Gilmara Bevilacqua indagou sobre a realização de concurso público. Respondendo, o Secretário comentou sobre o assunto. Afirmou que o concurso estaria previsto para março de 2023, enfatizou que serão disponibilizadas 415 (quatrocentas e quinze) vagas para cargos diversificados. Na oportunidade, a Vereadora questionou se haverá exposição no município. Em resposta, o Secretário comunicou que haverá o Festival de Verão, a ser realizado durante os dias 07(sete) a 11(onze) do mês de Dezembro do ano corrente.

Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, à Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros


da Comissão de Finanças e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.



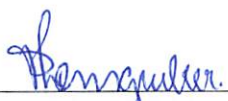
\_\_\_\_\_  
André Esteves de Assis - Presidente (PSD)



\_\_\_\_\_  
Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL)



\_\_\_\_\_  
Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC)



\_\_\_\_\_  
Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno



\_\_\_\_\_  
Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda